



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0002-96

TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013/PMA/FMS

DISPÕE SOBRE A 2ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE AO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AFUÁ – SECRETARIA MUNICIPAL E, DE OUTRO LADO A EMPRESA E. A. CASTILHO ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE AFUÁ - pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamin Constant, 156, Centro, Afuá - Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.119.854/0002-96, neste ato representado pelo Prefeito ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e a EMPRESA E. A. CASTILHO ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 05.884.711/0001-90, Inscrição Estadual nº 15.233.806-3, estabelecida na Rua Generalíssimo Deodoro, Centro, Afuá-Pa, doravante denominada **CONTRATADA**, e neste ato representada por EVANDRO ALMEIDA CASTILHO, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Administrativo nº 003/2013/PMA/FMS, originário do Pregão Presencial nº 002/2013/PMA/FMS, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo de vigência "clausula oitava do contrato original", pelo período de 10 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015" para aquisição de **Gêneros alimentícios e materiais de limpeza**, para atender a Unidade Mista, Postos de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Pregão Presencial nº 002/2013.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0002-96

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATANTE** permanecerá pagando à **CONTRATADA** o valor de R\$ 390.831,25 (Trezentos e noventa mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais disposições do Contrato Origem permanecem inalteradas, tudo em observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Afuá – PA, 10 de fevereiro de 2015.

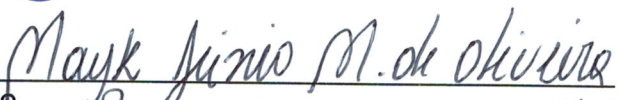

ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO FILHO
Secretário Municipal de Saúde


ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
Prefeito Municipal


EVANDRO ALMEIDA CASTILHO
Representante Legal

Testemunhas:

1 - 
CPF nº. 922.264.062-68

2 - 
CPF nº. 801.722.702-78